

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO**

Rua Carlos Chagas, s/nº - Bairro São José

Campina Grande-PB, CEP 58400-398

- <https://huac-ufcg.hubrasil.gov.br>

Termo de Recebimento Provisório - SEI

Processo nº 23769.000283/2026-51

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, pela filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO (HUAC-UFCG) – (UASG 155914)**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.126.437/0032-40**, com endereço na Rua Carlos Chagas, S/N, São José, Campina Grande/PB, CEP nº 58.400-398, doravante denominada “**CONTRATANTE**”;

XXXXXXXXXXXX, **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXX**, neste ato, representada na forma do seu contrato social, doravante denominada “**CONTRATADA**”;

CONSIDERANDO que:

(I) em 05 de janeiro de 2024 foi firmado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO (XXXXXX) DE XXXX, SOB O REGIME DE CONTRATAÇÃO TRUN-KEY**, para Elaboração e execução de projeto de eficiência energética mediante chamada pública da Energisa Paraíba, tais como: modernização de equipamentos/sistemas eletromecânicos e instalação de fontes renováveis (solar), recebendo financiamento do Programa de Eficiência Energética (PEE) para as Unidades Consumidoras do Hospital Universitário Alcides Carneiro e Unidade da Mulher.

(II) a Obra está sendo entregue de forma provisória pela **CONTRATADA** de acordo as exigências e especificações do contrato.

(III) a **CONTRATANTE**, após vistoria, constatou as correções necessárias identificadas e já devidamente informadas a **CONTRATADA**.

(IV) a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de **10 dias úteis** para a resolução das pendências elencadas, bem como todas as demais exigidas ao longo da Obra e relacionadas em outros capítulos do Termo de Referência - SEI 63091246;

Esta fiscalização, investida do princípio da boa fé, declara deter os poderes e a autoridade necessários para a assinatura deste instrumento.

E assim, esta fiscalização contratual, firma o presente termo.

Campina Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

MARLLON LARRY OLIVEIRA SANTOS

Fiscal Técnico do Contrato HUAC/UFCG Nº xx/2026

Portaria -SEI nº xxx/2026, de xx de xxx de 2026

MATRÍCULA SIAPE Nº 312****

(assinado eletronicamente)

Emanoel Leite da Silva

Fiscal Técnico do Contrato HUAC/UFCG Nº xx/2026

Portaria -SEI nº xxx/2026, de xx de xxx de 2026

MATRÍCULA SIAPE Nº 305****

(assinado eletronicamente)

LUIZ CARLOS DE SOUSA QUEIROGA JUNIOR

Fiscal Técnico do Contrato HUAC/UFCG Nº xx/2026

Portaria -SEI nº xxx/2026, de xx de xxx de 2026

MATRÍCULA SIAPE Nº 126****



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Tito Felix, Analista Administrativo**, em 21/07/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marllon Larry Oliveira Santos, Chefe de Setor**, em 21/07/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63092246** e o código CRC **43C6EF44**.